



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 07 de agosto de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0547/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 196/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referente à instalação de cabos de fibra ótica na cidade, informo, conforme manifestação do Departamento de Integração da Informação da Secretaria de Administração (Sead) que a expansão de tais serviços de telefonia não compete ao Município, pois são serviços prestados por empresas privadas.

Em razão disso, a Sead não possui informações sobre os motivos ou os prazos estabelecidos por essas empresas quanto à expansão do serviço de fibra ótica para atendimento a todos os bairros de Praia Grande. Por sua vez, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) esclareceu que apenas autoriza a execução da instalação, quando esta é solicitada pela empresa de telefonia interessada.

A Sead esclareceu ainda que, manifestado o interesse de expansão dos referidos serviços por parte das empresas de telefonia, é gerado um processo administrativo onde o Departamento de Integração da Informação analisa se há algum impedimento de ordem técnica, antes que seja emitida a autorização.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito